



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, QUE INSTITUI TURNO ÚNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ESCOLAS MUNICIPAIS.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Redação do Art. 1º do Decreto Executivo nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, que Institui Turno Único na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, na Secretaria de Agricultura e Escolas Municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Escolas Municipais e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, turno diário ininterrupto de trabalho de 06 (seis) horas, a ser desenvolvido das 07h às 13h, conforme art. 52 da Lei Complementar n.º 001/91, de 30 de dezembro de 1991, alterado pela Lei Municipal n.º 2752/2011, de 21 de junho de 2011, de segunda a sexta-feira.

§ 1º – O turno que se refere o caput deste artigo vigorará de 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2017.

“§ 2º - Ficam excluídos do turno único os servidores detentores de Cargo em Comissão, os servidores efetivos dos cargos de Técnico Agrícola, Fiscal de Saúde e Meio Ambiente, Engenheiro Civil e Médico Veterinário”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 03 de janeiro de 2017.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO